

**LEI Nº 4.002, DE 22 DE JULHO DE 2002**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
03- SERVIÇO HOSPITALAR	
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar	
3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.012- Manutenção do Serviço de Higienização e Limpeza	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.015- Manutenção do Serviço de Lavanderia	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 22.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
03- SERVIÇO HOSPITALAR	
Atividade 2.011- Manutenção do Serviço Médico	
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 22.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2002

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo  
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALBERTO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração